

ARQUIVADO



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

PROC. N.º 549/72.

JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE:  
DR. CARLOS EDMUNDO BLAUTH.

AUTUAÇÃO

Aos cinco dias do mês de outubro do ano  
de 1972, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento  
de Montenegro. Rs. autuo a  
presente reclamação apresentada por  
MANOEL ALCIDES DA SILVA contra  
HEITOR JOSÉ MUELLER.

.....  
Chefe da Secretaria  
Maurício Fortes.

OBJETO: Férias proporcionais e FGTS (guias de AM).  
Valor: sub-total: cr\$ 69,50.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

J. C. J. de Montenegro  
Protocolo N.º 549/72  
Em 05/10/1972

**TÉRMO DE RECLAMAÇÃO**

Aos cinco dias do mês de outubro de 1972.

compareceu perante mim, Chefe da Secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento, MANOEL ALCIDES DA SILVA.

SERVENTE. (Reclamante) SOLTEIRO. BRASILEIRO.  
(Profissão) (Estado Civil) (Nacionalidade)  
residente na Vila Popular (proximidades Cemitério) N/Cidade. portador da C.P. — N.º  
27473, Série 277ª, e apresentou a seguinte reclamação contra  
HEITOR JOSÉ MUELLER. Construção Civil.  
(Reclamado) (Atividade)  
domiciliado na Rua Capitão Cruz, nº 2073. Montenegro.Rs.  
(Rua e número)

DECLAROU:

QUE iniciou a trabalhar para a reclamada em 31.05.72;  
QUE foi demitido sem justa causa em 02 de setembro de 1972;  
QUE trabalhava cerca de (9) nove horas diárias;  
QUE foi contratado para perceber cr\$1,30 por hora; QUE recebia seus salários mensalmente;

ANTE AO EXPÔSTO, RECLAMA:

- a)- Férias proporcionais (4/12):..... CR\$ 69,50
- b)- Guias de AM do FGTS, depósito e recolhimento:..... a calcular.

Sub-total:..... CR\$ 69,50

O reclamante ficou ciente do dia e hora designados para audiência, ou seja, (12) doze de outubro/72, às (14:30) quatorze horas e trinta minutos, podendo nessa oportunidade, se julgar necessário trazer provas documental e testemunhal, estas no máximo em número de três(3). O seu não comparecimento importará no arquivamento da presente.



Rte.: Manoel Alcides da Silva.

**MAURÍCIO FORTES**  
CHEFE DA SECRETARIA

C E R T I F I C A D O

CERTIFICO que, nesta data, foi  
feita e expedida a devida *notificação*  
*em ao Rdo., através do D.C.T. e/A.R.*  
Dou fé.

Montenegro, 05 de 10 de 1972.



\_\_\_\_\_  
Chefe de Secretaria

**MAURÍCIO FORTES**  
CHEFE DE SECRETARIA



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

Processo JCJ nº 549/72.

NOTIFICAÇÃO

SR. Heitor José Mueller.  
Rua Capitão Cruz, nº 2073. Nesta Cidade.

ASSUNTO: Reclamação Trabalhista

PARTES: Reclamante : Manoel Alcides da Silva.

Reclamado : Heitor José Mueller.

Pela presente, fica V. S.<sup>a</sup> notificado a comparecer perante esta ..... Junta de Conciliação e Julgamento de ..... Montenegro. Rs. ..... na rua Dr. Flores, esquina Fernando Ferrari, ..... no dia DOZE ..... (12 ) do mês de ..... OUTUBRO/72, ..... às quatorze e trinta ..... (14:30 ) horas, a fim de participar da audiência de instrução e julgamento do processo acima referido, **conforme cópia do termo de reclamação que segue em anexo.**


Deverá V. S.<sup>a</sup> comparecer, independentemente de seus representantes, apresentando as provas necessárias: documentos ou testemunhas, estas no máximo em número de três (3).

Penalidades aplicadas pela falta de comparecimento das partes:

Ao reclamante — será arquivado o processo;

Ao reclamado — será julgado à revelia e aplicada a pena de confissão quanto à matéria de fato.

..... Montenegro, 05 de ..... outubro ..... de 19 72. .....

  
**Maurício Fortes.**  
Chefe de Secretaria.

NOTIFICAÇÃO

A presente folha contém três documentos.

*(Handwritten signature)*

Processo JCJ nº 549/72.  
RTE.: Manoel Alcides da Silva.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO



**AR**

**SERVIÇO POSTAL**

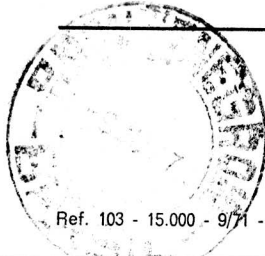
Número do registrado ..... 32305

Natureza da correspondência ..... Notificação ao reclamado.

HEITOR JOSÉ MUELLER.

RUA CAPITÃO CRUZ, nº 2073. MONTENEGRO. RS.

Residência



Recebi o objeto registrado acima.

Em 06 de outubro de 1974

*(Handwritten signature)*



*4*  
*Amf*

**PROCESSO N°.....549/72.....**

Aos doze dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e 72, às 14,30, (quatorze e trinta) horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e julgamento de Montenegro-RS, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho Dr. Carlos Edmundo Blauth e dos Srs. Vogais André Luiz Mottin, dos empregadores, e Paulo Moraes Guedes, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, apregoados os litigantes:

MANOEL ALCIDES DA SILVA, reclamante, e HEITOR JOSÉ MUELLER, reclamado, para audiência de instrução e julgamento do processo onde são pleiteadas férias e FGTS. Presentes as partes. Com a palavra as partes, pelas mesmas foi dito que haviam conciliado o presente litígio, estabelecendo um acordo nas seguintes condições: a reclamada paga ao reclamante, neste ato, a importância de R\$ 20,00, mediante recibo de plena e geral quitação. Custas de R\$ 2,00, pelo reclamante, dispensadas. A Junta homologou. E, para constar, foi lavrada a presente ata, que vai devidamente assinada.

*Paulo Moraes Guedes*  
PAULO MORAES GUEDES  
VOGAL DOS EMPREGADOS

*Carlos Edmundo Blauth*  
CARLOS EDMUNDO BLAUTH  
JUIZ DO TRABALHO - PRESIDENTE

*André Luiz Mottin*  
ANDRÉ LUIZ MOTTE  
VOGAL DOS EMPREGADOS



Reclamante

*Heitor José Mueller*  
Reclamada

*Maurício Fortes*  
MAURÍCIO FORTES  
CHEFE DA SECRETARIA

**CONCLUSÃO**

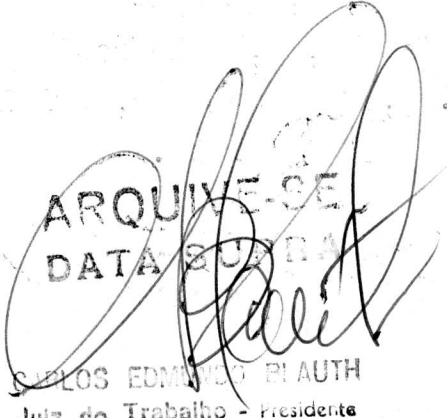
Nesta data, faço estes autos concluso-  
sos ao Exmo. Sr. Juiz do Trabalho.

Montenegro, 12 / 10 / 72



MAURÍCIO FORTES  
CHEFE DA SECRETARIA

ARQUIVE-SE  
DATA SUPRA



CELSO EDMUNDO BIAUTH  
Juiz do Trabalho - Presidente

ARQUIVADO  
DATA SUPRA



MAURÍCIO FORTES  
CHEFE DA SECRETARIA